



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.372 /

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 4.975, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE ‘AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA’.”**

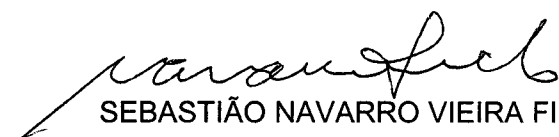
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 4.975, de 03 de dezembro de 1991, que “Autoriza a Prefeitura Municipal a aceitar a doação de área de terreno que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A área de terreno objeto da doação destina-se à construção de Estação de Tratamento de Água (ETA-5) e de Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Jardim Kennedy.” (NR)*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 2007.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal